

# Benefício atingirá quem ganha até Cr\$ 120 mil

BRASÍLIA — O Presidente Fernando Collor reeditou a Medida Provisória 273 reintroduzindo a livre negociação salarial — que permite um reajuste na data-base de cada categoria e outro no período entre cada uma — e o abono para os trabalhadores da iniciativa privada que ganham até Cr\$ 120 mil. O benefício incidirá em cascata para faixas salariais de Cr\$ 12 mil a Cr\$ 120 mil, com alíquotas que variam de 5% a 12%.

Pela nova medida, que substitui o projeto de conversão do deputado Ti-deu de Lima (PMDB-SP), o abono será concedido uma única vez (sobre o salário de janeiro) e não se estende aos funcionários públicos civis e militares e pensionistas e aposentados da Previdência Social. Técnicos do

## Saiba como calcular o abono

Para calcular o abono, basta multiplicar o salário pela alíquota correspondente e ao valor encontrado somar a parcela a acrescentar. O benefício incidirá em cascata e não se estende a funcionários públicos civis e militares

SALARIO	ALIQUOTA	ACRÉSCIMO
Até Cr\$ 12 mil	12%	nada a acrescentar
De Cr\$ 12 mil a Cr\$ 36 mil	9%	Cr\$ 360,00
De Cr\$ 36 mil a Cr\$ 60 mil	7%	Cr\$ 1.080,00
De Cr\$ 60 mil a Cr\$ 120 mil	5%	Cr\$ 2.280,00

Ministério da Economia prevêem um impacto na massa salarial entre 6% e 7% em janeiro.

Com a concessão do abono, quem

ganha um salário-mínimo receberá em janeiro Cr\$ 13.794,90. Para esses trabalhadores, o abono foi de Cr\$ 1.469,30.